



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



OFICIO Nº 063/2019

João Lisboa (MA), 27 de Maio de 2019


O Departamento de Compras e Serviços vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa para a implantação de 01 (um) núcleo do Projeto Seleções do Futuro, para atendimento de beneficiados com idade de 06 a 17 anos, no Município de João Lisboa (MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 200.200,02 (duzentos mil, duzentos reais e dois centavos), conforme planilha em anexo, resultado das pesquisas de preços constantes no bojo do convênio nº 873304/2018 – Ministério do Esporte.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



LEANDRO SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Matrícula: 120877-2

ILMO. SR.

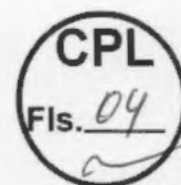
POLIANO BISPO CRUZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Bolas de futebol de campo oficial: Pré-Fraldinha, Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil. Marca de referência: Penalty, equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	63,00	6.300,00
2	Disco para Marcação	UND	100	3,50	350,00
3	Coletes de Treino. Tamanho Infantil. Especificação: Tecido Cacharrel 100% poliéster. Cores Variadas.	UND	100	15,00	1.500,00
4	Cone grande de plástico alt. 1M Demarcatório Esportivo Marca de referência: Plastcor, equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	10,90	545,00
5	Uniforme completo - conjunto composto por 01 (uma) camisa e 01 (um) short. Especificações: malha esportiva cacharrel. Tamanho Infantil Marca de referência: Eggôs equivalente ou de melhor qualidade	KIT	200	25,00	5.000,00
6	Bomba de ar para encher bola. Marca de referência: Penalty, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	23,00	46,00
7	Apito para arbitragem - Marca de referência: FOX 40, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	14,90	74,50
8	Camiseta Manga Curta, gola redonda para recursos humanos. Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Tamanho: "P", "M", "G" e "GG".	UND	12	19,90	238,80
9	Saco para transporte de bolas	UND	5	15,00	75,00
10	Meiões	PAR	200	9,90	1.980,00
11	Luvas para goleiro(nº 09, 10 e 12) - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro Marca de referência: Nike, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	12	18,50	222,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

12	Chuteiras de Futebol de Campo (Tamanho Infantil). Especificações: Couro sintético, travas de borracha Marca de referência: Adidas, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	200	68,90	13.780,00
13	Bico para Bomba de ar. Marca de referência: Penalty, equivalente ou de melhor qualidade	UND	2	2,08	4,16
14	Caneleiras Tamanho Infantil	PAR	200	13,90	2.780,00
SUBTOTAL					32.895,46

DIVULGAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
15	Faixa: Faixas de rua em impressão digital em lona, formato 400 x 70 cm. Acabamento em bastões	UND	1	120,00	120,00
16	Banner de 80 x 120 cm, com acabamento em corda e bastões	UND	1	75,00	75,00
17	Placa em estrutura e lona	UND	1	1.500,00	1.500,00
18	Panfleto de Divulgação TAM 21X30CM. Impressão em policromia 4 x 4 Cores Papel Couchê	UND	1000	0,37	370,00
19	Serviço de divulgação por meio de som automotivo	HORA	171	35,00	5.985,00
SUBTOTAL					8.050,00

ARTIGOS DE PREMIAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
20	Troféu para premiação de eventos esportivos, Medindo 1,50 m, com base de MDF de 30mm, corpo de MDF 15mm de cor preta, personalizado com a logo do projeto em adesivo contendo informações de colocação (1º - 2º - 3º) resinado com resina acrílica rígida	UND	72	77,90	5.608,80
21	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada em cor (ouro - prata - bronze), com tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 33mm - possui espessura máxima de 3,3mm e peso aproximadamente de 87 gramas, suporte para fita de cetim podendo ser nas cores (azul - vermelha - amarela - branca - verde), fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, centro com adesivo resinado e personalizado com a logo do projeto.	UND	200	5,99	1.198,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



SUBTOTAL	6.806,80
----------	----------

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
22	Arbitragem para jogos das categorias sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17 (seis partidas por categoria): Equipe composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 1 (um) mesário por partida.	PARTIDA	24	1.333,59	32.006,16

RECURSOS HUMANOS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
23	Coordenador Técnico - Pedagógico	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
24	Encargos Sociais (Coordenador Técnico - Pedagógico)	MÊS	12	280,00	3.360,00
25	Coordenador Geral	MÊS	15	2.800,00	42.000,00
26	Encargos Sociais (Coordenador Geral)	MÊS	15	560,00	8.400,00
27	Monitores (4)	MÊS	12	3.464,00	41.568,00
28	Encargos Sociais (Monitores)	MÊS	12	692,80	8.313,60
SUBTOTAL					120.441,60
TOTAL GERAL					200.200,02

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (I.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (L.C), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$I.G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$L.C = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação,** de:

- 1) 01 (um) profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas;
- 2) 04 (quatro) profissionais ou acadêmicos de educação física.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



m.1) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "m", **poderá ser feita por meio de declaração formal:**

m.2) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Foderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- 4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12** - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13** - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 6.1** - Considerando a natureza comum dos serviços cuja contratação é pretendida, solicitamos seja realizado certame na modalidade Pregão a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.
- 6.2** - Tendo em vista que a administração não dispõe de software tanto quanto profissionais capacitados para o manuseio do portal comprasnet, bem como diante da indiscutível obtenção de proposta mais vantajosa em sede de negociação direta promovida junto aos participantes, requer-se seja realizado Pregão Presencial e, do outro lado, justifica-se acerca da impossibilidade de promover Pregão na modalidade eletrônica.
- 6.3** - Por derradeiro registramos que o critério de julgamento a ser adotado deve ser o de menor preço global a fim de permitir a execução e centralização de todas as ações do objeto por uma única pessoa jurídica, facilitando o desempenho dos trabalhos e a consecução do objetivo com excelência.